



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica  
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.** Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB) / Campus Umuarama, nesta cidade, teve início a Quinta Reunião Ordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2018, sob a presidência da Coordenadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues, estando presentes os Membros que assinam ao final desta Ata. **Itens de Pauta: 1) Credenciamento, descredenciamento, recredenciamento e enquadramento de docentes no PPGGB:** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues iniciou a reunião informando aos membros sobre a abertura do período de envio de propostas para credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica. A secretaria enviou um e-mail aos docentes solicitando o envio de propostas de credenciamento para análise do Colegiado. Ela também realizou a leitura da Resolução de nº 01/2017/PPGGB que estabelece normas para credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e enquadramento de docentes que atuam no Programa. Após leitura, apresentou aos membros uma tabela contendo a situação de cada docente credenciado no Programa. O Colegiado realizou uma avaliação do corpo docente para o processo de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e enquadramento para o ano de 2018 e resolveu-se manter o quadro existente, realizando somente o descredenciamento da Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sandra Morelli. Como a docente não tem mais vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia, por motivo de aposentadoria, o Colegiado entende que é recomendável realizar o seu descredenciamento. Como a docente possui orientados dentro do Programa, ela enviará à coordenação documentação referente ao pedido de continuidade no PPGGB dentro do Programa Especial de Participação dos Servidores Aposentados. O item foi DEFERIDO por unanimidade. As propostas de credenciamentos recebidas de docentes pela coordenação foram as seguintes: Prof. Dr. Boscolli Barbosa Pereira, Prof. Dr. Robson José de Oliveira Junior, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Graciele Zanon e Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Françoise Vasconcelos Botelho. As propostas foram analisadas pelos membros do Colegiado. As propostas dos docentes Renata Graciele Zanon, Françoise Vasconcelos Botelho e Boscolli Barbosa Pereira estavam de acordo com a Resolução de nº 01/2017/PPGGB. A proposta do Prof. Dr. Robson José de Oliveira Junior não estava de acordo com o item II do art. 1º da Resolução (*ter no mínimo 04 (quatro) publicações e/ou patentes depositadas. As publicações devem apresentar fator de impacto referente a no mínimo Qualis B1 da área CBI/CAPES*). De acordo com a Resolução nº 01/2017/PPGGB e orientações da Comissão de Credenciamento na Pós-graduação (CCP) de manter a proporção do corpo docente, sendo 70% de docentes permanentes e 30% de docentes colaboradores, o Colegiado foi favorável somente ao pedido de credenciamento do Prof. Dr. Boscolli Barbosa Pereira. O item foi DEFERIDO por unanimidade pelos membros. **2) Processo seletivo ano 2019:** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues realizou a leitura da ata da reunião consultiva realizada em 24 de setembro do presente ano com os docentes credenciados no PPGGB para os membros do Colegiado. A reunião foi realizada para que os docentes apresentassem sugestões de melhoria do próximo processo seletivo a ser realizado no ano de 2019. Um dos itens discutidos em reunião foi referente ao conteúdo programático das áreas de Genética e Bioquímica. Após discussões, os membros do Colegiado deliberaram que o conteúdo a ser abordado na seleção do PPGGB do ano de 2019 seja o seguinte: **Genética:** 1. Herança Mendeliana e Padrões de Herança não-Mendelianos; 2. DNA e RNA: Estrutura, Replicação, Transcrição e Processamento; 3. Síntese Protéica; 4. Bases Citológicas da Herança (Mitose, Meiose e Gametogênese); 5. Estrutura dos Cromossomos. Alterações Numéricas e Estruturais dos Cromossomos. Síndromes devidas às alterações numéricas dos cromossomos; 6. Mutação e Mecanismos de Reparo; 7. Regulação da Expressão Gênica em Procariotos e Eucariotos; 8. Genética Quantitativa; 9. Tecnologia do DNA Recombinante. **Bioquímica:** 1. Água, pH e

Solução Tampão. 2. Aminoácidos e Peptídeos; Estrutura e Função de Proteínas. 3. Enzimas e Cinética Enzimática. 4. Estrutura e Função de Carboidratos. 5. Lipídeos e Membranas Biológicas. 6. Cadeia transportadora de elétrons e Fosforilação oxidativa. 7. Metabolismo de Carboidratos. 8. Metabolismo de Lipídeos. 9. Regulação das Vias Metabólicas. 10. Integração do Metabolismo. Com relação à convocação dos membros para a composição das bancas examinadoras do processo seletivo definiu-se que a mesma será realizada por ordem alfabética seguindo a lista de professores credenciados. A banca examinadora do processo seletivo do Curso de Mestrado será composta por quatro membros e a banca examinadora do Curso de Doutorado composta por três membros. A banca do Curso de Mestrado será composta por dois membros da área de Genética e dois membros da área de Bioquímica. A banca do Curso de Doutorado terá em sua composição um membro externo ao Programa e dois membros internos. Será solicitado aos docentes do Programa o envio de duas questões para composição do banco de dados, sendo uma questão objetiva e uma questão discursiva. A banca terá autonomia para revisão e escolha das questões. As questões enviadas deverão conter referência bibliográfica e o número da página de consulta. A prova será composta de dez questões na área de Genética e dez na área de Bioquímica, sendo cada uma composta por cinco questões objetivas e cinco questões discursivas. As áreas de Genética e Bioquímica serão abordadas separadamente na prova. No que se refere à data de realização do processo seletivo, foi deliberado que o processo ocorra nos meses de maio e junho, ou seja, as inscrições serão realizadas no mês de maio e o processo seletivo no mês de junho. Por três votos a favor, um voto conta e uma abstenção, deliberou-se pela retirada do artigo científico como objeto de avaliação no processo seletivo do Curso de Doutorado. Serão utilizados como itens de avaliação somente a apresentação do projeto de pesquisa (cujos critérios serão discutidos em reunião posterior) e análise de currículo do candidato. A apresentação do projeto de pesquisa será eliminatória e a análise de currículo classificatória. A média entre os dois itens de avaliação dará colocação ao candidato na seleção. Em seguida, para seleção de bolsas disponíveis no Programa, será considerado o ranqueamento dos candidatos aprovados na seleção, bem como a avaliação dos currículos de discentes veteranos no curso que serão entregues logo após finalização do processo seletivo. Todos os currículos serão avaliados de acordo com a mesma tabela de avaliação utilizada na seleção. O item de pauta foi DEFERIDO pelos membros do Colegiado. **3) Sugestões Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cássia Regina da Silva:** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues realizou a leitura novamente das sugestões de pautas enviadas anteriormente pela Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cássia Regina Silva na Quarta Reunião Ordinária do Colegiado do PPGGB realizada esse ano. Após leitura e discussões entre os membros, foi proposta a criação de um tema dentro de um tópico da relação de disciplinas existentes dentro do Programa correspondente a 2 créditos (30 horas). A Prof<sup>ª</sup>. Cássia enviará a ficha de disciplina preenchida com a descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. **4) Qualificação discente Carine de Mendonça Francisco:** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues informou aos membros do Colegiado sobre o exame de qualificação da discente Carine de Mendonça Francisco. A discente não realizou seu exame de qualificação conforme normas vigentes do Programa, não estando o artigo redigido na língua inglesa nem na formatação dentro das normas da revista. Dessa forma, o Colegiado decidiu que a discente deverá realizar nova defesa de qualificação de acordo com normas vigentes disponíveis em [http://www.ppggb.ingeb.ufu.br/sites/ppggb.ingeb.ufu.br/files/instrucoes\\_novo\\_exame\\_de\\_qualificacao\\_rev\\_junho-18\\_0.pdf](http://www.ppggb.ingeb.ufu.br/sites/ppggb.ingeb.ufu.br/files/instrucoes_novo_exame_de_qualificacao_rev_junho-18_0.pdf) até o dia 28 de novembro, ou seja, a discente deverá defender sua qualificação até dia 28 de novembro do presente ano, realizando o agendamento com prazo hábil para organização da defesa e envio da documentação à banca. A banca convocada anteriormente para o exame deverá ser mantida. O item de pauta foi DEFERIDO pelos membros por unanimidade. **5) Homologação qualificação discente Allisson Benatti Justino:** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues apresentou aos membros do Colegiado o comprovante de publicação do artigo do discente acima citado. O comprovante apresentado pelo discente estava em conformidade com as regras vigentes para qualificação. Dessa forma, a qualificação foi HOMOLOGADA por unanimidade. **6) Artigos já publicados/patentes como objetos de defesa de qualificação:** O item de pauta foi trazido à reunião para discussão devido aos questionamentos feitos por parte dos discentes sobre a realização de exame de qualificação com artigos que já estão aceitos ou publicados e patentes. Após algumas discussões, os membros do Colegiado entenderam não ser necessário realizar o exame dos casos citados acima, visto que o intuito do exame é avaliar a qualidade do trabalho desenvolvido pelo discente que será submetido ao periódico. Dessa forma, o Colegiado entendeu que artigos já publicados e patentes não deverão ser

objetos de defesa de qualificação. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. **7) Homologação de carta de co-orientação protocolada pelo discente Pedro Henrique Alves Machado:** A Sr<sup>a</sup>. Presidente do Colegiado, a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Santos Rodrigues fez a leitura da solicitação de aceite de co-orientação protocolada na secretaria pelo discente acima citado aos membros do Colegiado. A solicitação foi DEFERIDA pelos membros por unanimidade, formalizando assim o Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior como co-orientador do discente Pedro Henrique Alves Machado. Às 11 horas e 45 minutos foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Santos Rodrigues, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado presentes. Uberlândia, 15 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Regina da Costa Silva, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Comissão**, em 08/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Regina da Silva, Membro de Comissão**, em 09/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Rodrigues, Presidente**, em 11/02/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graci Brito Madurro, Presidente**, em 12/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1009666** e o código CRC **0D51948D**.